



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 108/2017 – Pregão nº 082/2017

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2017

A Prefeitura Municipal de PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tenente Viotti, 331 – Centro – Passa Quatro/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 23.245.806/0001-45 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Claret Mota Esteves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-680328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 286.750.706-59, domiciliado e residente na Rodovia MG 158, Km 19, s/nº, Bairro Caixa D'Água, Passa Quatro/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, no município de Contagem - MG, CEP 32010-010, neste ato denominada CONTRATADA e representada por Leonardo Augusto Machado Campos, inscrito no CPF 481.442.906-15, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Contrato SEI nº 0069422 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento Nº 334/2016 resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato SEI nº 0069422 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento Nº 334/2016, com alteração do quantitativo inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Quant. Registrada	Quant. Aditada	Preço Unit.	Valor do Aditamento
2	Glicosímetro - Finalidade: Medição de Glicemia Capilar.	120	30	R\$ 9,6463	R\$ 289,39
VALOR TOTAL DO ADITIVO:					R\$ 289,39

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R\$ 289,39 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) ao valor estimado para o contrato ora aditada. Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 0,23 %.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Passa Quatro para dirimir questões relativas ao presente contrato.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estando assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor:

Passa Quatro, 16 de Dezembro de 2019.

<hr/> <b>CONTRATANTE</b> Antonio Claret Mota Esteves <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<hr/> <b>CONTRATADO</b> Leonardo Augusto Machado Campos <b>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>  <b>NOME:</b> _____  <b>RG:</b> _____	  <b>NOME:</b> _____  <b>RG:</b> _____